

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 344/2013 - GP

Designa servidor para atuar como gerente de atendimento aos eleitores na Revisão Eleitoral Biométrica de Natal.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos do Provimento nº. 04, de 09 de julho de 2013 (publicado no Diário da Justiça Eletrônico - edição do dia 10/07/2013), da Corregedoria Regional Eleitoral/RN, que estabelece normas procedimentais à realização da terceira etapa da Revisão Eleitoral com incorporação de dados biométricos, que abrange o município de Natal, composto pela 1^a, 2^a, 3^a, 4^a e 69^a Zonas Eleitorais e dá outras providências,

Considerando a necessidade de designação de servidores com experiência em Revisão Eleitoral Biométrica para desempenharem atribuições relativas à gerência de logística no atendimento ao eleitor,

Considerando, ainda, a necessidade do servidor Arlley Andrade de Sousa ter que retomar suas atividades junto ao Cartório da 19^a Zona Eleitoral/São Tomé-RN,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS ROGÉRIO TORRES TEIXEIRA, Analista Judiciário, lotado na 36^a Zona Eleitoral/Caraúbas-RN, para atuar como gerente de atendimento aos eleitores do município de Natal, enquanto perdurar a Revisão Eleitoral Biométrica nesta Capital.

Parágrafo Único. O servidor mencionado no *caput* deste artigo estará sob a supervisão do Juiz Coordenador da Revisão Eleitoral Biométrica de Natal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 12/08/2013, revogando-se a Portaria nº. 275/2013-GP, exclusivamente no que se refere à designação do servidor ARLLEY ANDRADE DE SOUSA.

Natal, 22 de agosto de 2013.

Desembargador JOÃO REBOUÇAS
Presidente